

# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: [www.sindmotoristasjales.com.br](http://www.sindmotoristasjales.com.br) – E-mail: [contato@sindmotoristasjales.com.br](mailto:contato@sindmotoristasjales.com.br)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO COM OS EMPREGADOS DA EMPRESA CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A (UNIDADE ANDRADINA) REPRESENTADOS POR ESTE SINDICATO REALIZADA EM 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2.022, ÀS 06:30 (SEIS HORAS E TRINTA MINUTOS).

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2.022, às 06:30 (seis horas e trinta minutos), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jales e Região, na CERVEJARIA PETROPOLIS, na Rua Gildasio Couto, nº 824 – Parque Empresarial – na cidade de Andradina/SP, estado de São Paulo, os empregados da Empresa, **CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A (UNIDADE ANDRADINA)** representados por este sindicato, que atenderam ao chamado inserto em edital de convocação publicado no Boletim Informativo Direção Única do Sindicato edição 056/2022 para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos componentes da ordem do dia: **1)** Discussão, votação e aprovação da ata da assembleia anterior; **2)** Discussão, votação e eventual aprovação da proposta de negociação do Acordo Coletivo 2022/2023 com vigência a partir de 01-05-2022 a 30-04-2023.

Com a palavra o presidente da mesa entrou nas discussões da pauta. Após foi lida e colocada em votação o item 1 da ordem do dia na qual foi aprovada por unanimidade a ata da assembleia anterior.

Passou -se a discussão do item 2 da ordem do dia: Discussão, votação e eventual aprovação da proposta de negociação do Acordo Coletivo 2022/2023 com vigência a partir de 01-05-2022 a 30-04-2023 nas quais sendo:

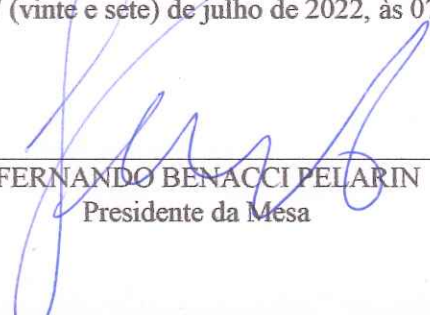
- Reajuste salarial
- I) 7% a partir de agosto de 2022;  
Abono indenizatório de 7% referente aos meses de maio, junho e julho de 2022;  
Teto Salarial de R\$ 3.000,00  
Reajuste fixo de R\$ 210,00 (3.000,00 x 7%)
- II) 5,47% a partir de outubro de 2022  
Teto Salarial de R\$ 3.000,00  
Reajuste fixo de R\$ 164,10 (3.000,00 x 5,47%)

Ambos os reajustes aplicados sobre o salário base praticado em abril de 2022.

- Benefícios (VR / VA / PLR)  
Reajuste 14% a partir de maio de 2022.
- Manutenção das demais cláusulas previstas no Acordo Coletivo de Trabalho.

Em seguida foi colocada em votação o item 2 da ordem do dia na qual foi aprovada a proposta por unanimidade.

E, nada mais havendo a ser tratado, após a proclamação dos resultados, o presidente da assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, senhor Gustavo Petinari secretário da mesa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos os integrantes da mesa. Andradina -SP., 27 (vinte e sete) de julho de 2022, às 07:15 (sete horas e quinze minutos).....

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO BENACCI PELARIN  
Presidente da Mesa

  
\_\_\_\_\_  
GUSTAVO PETINARI  
Secretário